**Data da Publicação:** 29/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1976 **Identificador do Ato:** #07731

**LEI N. 14.133/2021 E LEI. 14.039/2020, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.906,**

74 inciso III, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021 e Lei. 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), contratação de empresa especializada para Prestação de serviços advocatícios especializados, consistentes no assessoramento e na consultoria jurídica estratégica ao Município de Aral Moreira/MS, abrangendo a análise e o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como a defesa dos interesses municipais perante os Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo.

Aral Moreira/MS, 20 de agosto de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal